



*Giuseppe Mua Junior*  
*Sônia B. Burhalde*  
*Journalist*

Nº 10.535/249a.

ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL, como abaixo - se declara: SAIBAM todos quantos esta pública escritu - ra virem que, aos seis(06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), neste -- Primeiro Tabelionato da cidade de Canoas, Estado do - Rio Grande do Sul, compareceram como pactuantes, de - um lado, GIUSEPPE MUA JUNIOR, brasileiro, solteiro, - maior, analista de processos II, portador da CI núme - ro 1024124628, residente e domiciliado nesta cidade, - na rua Araguaia, número 643; de outro lado, CINTIA TE RESINHA BURHALDE, brasileira, solteira, menor púbere,



(CONTRATOS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

1.º TABELIONATO DE CANOAS

menor pùbere, com 18 anos de idade, estudante, portadora da CI nº 8043250037, assistida neste ato por -- seus pais Aurelio Jacinto Burhalde, representante comercial e sua mulher Sonia Teresinha Burhalde, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Francisco Alves, número 245; os presentes identificados por mim, Ajudante, do que dou fé.--Então pelos pactuantes, foi dito que, tendo contratado seu casamento, pela presente escritura convencionavam -- que o regime de bens a vigorar entre eles, após a celebração do casamento, será o da comunhão universal, de modo a comunicarem-se os bens que cada um deles possui, e os que vierem a adquirir posteriormente, a qualquer título, na vigência do casamento.--IDADE E CONSENTIMENTO:"Os abaixo assinados atestam que sua filha de nome Cintia Teresinha Burhalde, brasileira, -- solteira, nasceu em Canoas, no dia 13 de junho de -- 1969 e como assim seja o mesmo, menor de vinte e um anos, declaram que dão pleno consentimento, para que se case com Giuseppe Mua Junior, brasileiro, solteiro residente nesta cidade. (as) Aurelio Jacinto Burhalde (as) Sonia Teresinha Burhalde".--ASSIM o disseram e me pediram esse instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinam.-- Eu, Dario Ferrazza, Ajudante, a fiz datilografar, dou fé e assino.--Custas:Dispensadas.--

1º TABELIONATO - CANOAS-RS

CERTIFICO que a presente escritura foi feita em original e a reprodução aqui é reprodução fiel do original.

Livro nº 60A de 60A de 1988  
sob nº 10.535/249

Canoas, 24 MAI 2002

Oficial: EDUARDO ANTAPACK  
Substitutos: Paulo Antpack - Maria Conceição Antpack  
Luz Carlos Balson Godinho

06 de maio de 1 988

Dario Ferrazza  
Ajudante

Giuseppe Mua Junior

Sônia T. Burhalde

Aurelio J. Burhalde

*S. Burhalde*

**CARTÓRIO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA 1ª ZONA DE CANOAS - RS  
Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
BEL. VÂNIA MARIA DE BERNARDES  
Oficial do Registro  
Fone: 472-5317  
Rua Venâncio Aires, 3030 - CEP 92110-001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CANOAS**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 1ª ZONA**

Rua Venâncio Aires, 3030

Oficial: Bel. Vânia Maria de Bernardes

**Certidão de Casamento**

**CERTIFICO** que à fl.246 v do Livro nº B 21 sob o nº 12448 de Registro de Casamentos foi efetuado o assento de matrimônio de **GIUSEPPE MUA JÚNIOR** e **CINTIA TERESINHA BURHALDE**, contraído perante o Juiz de Paz Sr. Valnir Pasquotto Kandrik e as testemunhas constantes no termo.

Sendo **ELE**, solteiro, de profissão auxiliar técnico, residente nesta cidade, nascido em Porto Alegre-RS, no dia vinte e seis, (26) de outubro, (10) do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), filho de Giuseppe Mua, natural da Itália e de Maria Aglaís Costa Mua, natural do Ceará

Sendo **ELA**, solteira, de profissão estudante, residente nesta cidade, nascida em Canoas-RS, no dia treze, (13) de junho, (06) do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), filha de Aurelio Jacinto Burhalde e de Sonia Teresinha Burhalde, naturais deste Estado

A contraente em virtude do casamento passa a assinar-se: **CINTIA TERESINHA BURHALDE MUA**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, do Código Civil Brasileiro, de nº: I à IV. Casamento realizado em: 25 de Junho de 1988, pelo regime da comunhão total de bens, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato d/cidade no Lº 60 A, fls. 188, sob o nº 8013250037, em 06/06/1988. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Canoas, 06 de Abril de 2005.

Oficial do Registro

*Edenize A. Carrão da Silva*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**NÚMERO:** Seis mil setecentos e cinquenta e seis. Porto Alegre, 01.02.2005. Por escritura de 06.05.1988, do 1º Tabelionato da Comarca de Canoas-RS, protocolada sob número 474967, em data de 07.01.2005, com retorno em 12.01.2005, de um lado, **Giuseppe Mua Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, analista de processos II, C.I. 1024124628, domiciliado nesta Capital e de outro lado, **Cintia Teresinha Burhalde**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, C.I. 8043250037, assistida por seus pais Aurelio Jacinto Burhalde, representante comercial e s/m Sonia Teresinha Burhalde, professora, brasileiros, domiciliados nesta Capital, convencionaram que seu casamento realizar-se-á pelo **REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, de modo a comunicarem-se os bens que cada um deles possui, e os que vierem a adquirir posteriormente, a qualquer título, na vigência do casamento. EMOLUMENTOS:2,00-URE = R\$32,40, nesta data. Dat. 7/1. O Escrevente Autorizado:

**Av.1.6756.** Porto Alegre, 01.02.2005. Conforme se constata da certidão de casamento, anexada a escritura que deu origem a este registro, Giuseppe Mua Júnior contraiu matrimônio com Cintia Teresinha Burhalde, em 25.06.1988, passando a mesma a assinar o nome de casada, ou seja, **Cintia Teresinha Burhalde Mua**. EMOLUMENTOS:1,00-URE = R\$16,20, nesta data. Dat. 7/1. O Escrevente Autorizado:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REGISTRO DE IMOVEIS-4.ª ZONA**

Certifico que esta cópia fotostática é idêntica ao original arquivado nesta Serventia. Nada mais consta registrado ou averbado após o lançamento Nº 1 - Ressalvando Protocolos de Prenotações.

**01 FEV 2005**  
Porto Alegre,.....

Bel. OLY ÉRICO DA COSTA FACHIN-Oficial  
Bel. DIVA REGINA K. FACHIN-Registradora Substituta  
RUI TREIN BARBOSA DA SILVA-Registrador Substituto  
Bel. ANTONIO AUGUSTO GRECA-Escr. Autorizado  
JOSÉ ALEXANDRE R. DA CUNHA-Escr. Autorizado  
DIRLEI MARIA B. TEIXEIRA-Escr. Autorizada  
TONI BAZARELLI BORGES-Escr. Autorizado

EMOLUMENTOS R\$ 7,70